



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, os membros da comissão de licitação Jucier Lopes Paiva, Joseane de Souza e Felipe Alves Duarte, nomeados pela Portaria nº 0152, de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, para a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 03/2021, referente à **"Reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais descritivos técnicos"**.

Foi recebido pela comissão dois envelopes (habilitação e proposta) devidamente lacrados da empresa **Atitude's Construções – ME**.

Inicialmente foi aberto o envelope de habilitação da empresa **Atitude's Construções – ME**, sem representante presente na sessão.

Após análise da comissão, foi verificada a inconformidade na documentação, sendo apresentado o "Registro dos responsáveis técnicos (engenheiro ou outro) no Conselho Regional de Engenharia, CREA ou CAU", e a "Comprovação de que os profissionais de nível superior, mencionados no (s) atestado(s), pertencem ao quadro permanente da empresa", em nome do Sr. Matheus de Moraes Menegotto, e o "Atestado Técnico registrado no CREA/CAU, comprovando que os responsáveis técnicos vinculados a Empresa licitante tenham executado com bom desempenho o serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação" em nome do Sr. Aristóteles da Silva Greff.

Entretanto, por não cumprir as exigências do edital em sua fase habilitatória, quanto a qualificação técnica, a empresa **Atitude's Construções – ME** está inabilitada.

Conforme Art. 109, Lei Federal 8.666/93, é concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos, contra a decisão desta comissão.

Após decorrido esse período ou em caso de recusa do prazo pela empresa supracitada, está comissão opina pela aplicação do Art. 48, §3º da Lei Federal 8.666/93 *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo"*.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que vai lavrada em ata e assinada pelos presentes e publicada no site oficial do município_____:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Compras

Jucier Lopes Paiva

Membro da Comissão de Licitações

Joseane de Souza

Membro da Comissão de Licitações

Felipe Alves Duarte

Membro da Comissão de Licitações